

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP**

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (07/04/2010), às 09h00min, conforme Edital CR-02/2010, publicado no DEJT em 10/03/2010, à página 02, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Vice-Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí, Fórum Trabalhista “Homero Diniz Gonçalves”, situada na Rua da Padroeira, nº 499 - Centro, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Rosemeire Uehara Tanaka, embora substituindo no Tribunal e a MM. Juíza Substituta, Dra. Camila Moura de Carvalho. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Berenice Chepuck Torelli, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

**1. LIVROS OU REGISTROS:**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **04** volumes, a partir de 06/05/2009, fl. 172, carga nº 1711/2009, do 1º Volume do respectivo ano, até o último registro em 07/04/2010, fl. 134, carga nº 1344/2010, do 1º Volume do corrente ano;

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados **03** volumes, a partir de 07/05/2009, fl. 59vº, carga do processo nº 1090/2007, do 1º Volume do respectivo ano, até o último registro em 07/04/2010, fl. 41, carga do processo nº 2051/2007, do 1º Volume do corrente ano;

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 12/05/2009, fl. 32, carga nº 311/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 06/04/2010, fl. 14, carga nº 136/2010, do Volume do corrente ano;

**1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

**1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado **01** volume, à fl. 21, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 2009.

**2. PASTAS - Verificação da regularidade formal (vide item 6.8 desta Ata):**

Boletins Estatísticos de Janeiro/2009 a Março/2010;  
Agendas de Audiência de 2009 e 2010.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 29/03	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 29/03	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 446	45	INI	25	19/08/2010	133	4ª e 5ª	Tarde
		URS	02	20/07/2010	104	2ª a 5ª	Tarde
INI (O)		25	19/08/2010	133	4ª e 5ª	Tarde	
URS (4)		08	03/08/2010	117	2ª a 5ª	Tarde	
(2) 535		INSTR.	02	11/08/2010	125	2ª a 5ª	Tarde
		JULG. (3)	08	09/04/2010	01	6ª	Tarde
	EXEC.	02	19/07/2010	102	2ª a 5ª	Tarde	

**Obs.:**

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) A ciência da sentença às partes é realizada pela publicação no DEJT;

(4) As datas anteriormente informadas pela Secretaria foram atualizadas neste ato; porém, existem designações posteriores até o dia 15/09/2010;

O Fórum Trabalhista de Jundiaí conta com o auxílio fixo da MM. Juíza Substituta, Dra. Luciana Caplan e com o auxílio móvel do MM. Juiz Substituto, Dr. Luciano Brisola.

**4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:****4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	09	02, pelo Município de Jundiaí, 02, pelo Município de Itupeva e 01, pelo E.TRT da 2ª Região	14	02

**Obs.:** (1) O Fórum Trabalhista de Sorocaba possui Central de Mandados.

**4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.**

**5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:****5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **410** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **118** de rito sumaríssimo e **292** de rito ordinário.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **104** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **07/04/2009** (vide item 7.1, desta ata).

**5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):**

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **81** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (vide item 7.1, desta ata).

**6. - CONSTATAÇÕES:**

**6.1** foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos guias de retirada e alvarás; todavia, considerando o constatado no processo nº **1923/2003**, em que a determinação de liberação de valores remanescentes à reclamada, datada de **20/10/2009**, fls. 471, somente foi cumprida em **10/02/2010**, fls. 472, recomenda-se à Secretaria da Vara que expeça citados documentos no prazo máximo de **03 (três)** dias e adote providências a fim de que a ciência das partes para retirada das guias e alvarás seja realizada com brevidade;

**6.2** Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, atualizados nesta data, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	139	Processos para incluir em pauta de inicial/una	05/02/2010 (62 dias)
c)	16	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	17/03/2010 (22 dias)
c.1)	0	Processos para expedir notificação (somente INSS)	-
d)	20	Processos para expedir mandados diversos	08/03/2010 (31 dias)
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	07	Processos para expedir carta precatória executória	11/03/2010 (28dias)

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	34	Recurso ordinário do rito comum	03/03/2010 (36 dias)
i.2	04	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	17/03/2010 (22 dias)
i.3	01	Agravo de instrumento	15/03/2010 (24 dias)
i.4	04	Agravo de petição	17/03/2010 (22 dias)
j)	94	Processos com o Assistente de Cálculos:	01/02/2010 (66 dias)
l)	1179	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	15/12/2009 (94 dias) <sup>(3)</sup>
m)	46	Processos para consulta ao Bacen-Jud	16/03/2010 (23 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	187	Petições pendentes de despacho	17/03/2010 (22 dias)
o)	45	Petições pendentes de juntada	23/03/2010 (16 dias)
p)	35	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	22/01/2010 (76 dias)
q)	100 <sup>(1)</sup>	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	04/03/2010 (35 dias)
r)	58 <sup>(2)</sup>	Processos aguardando confecção de certidões diversas	21/01/2010 (77 dias)
s)	286	Processos aguardando revisão para baixa	31/07/2010 (231 dias)

**Obs.:**

- (1) Do total, 18 são ofícios diversos; 41 do INFOJUD e 41 da UNIÃO (INSS);
- (2) Do total, 06 são certidões diversas; 50 destinam-se ao CERASA e 02 são de crédito, para posterior arquivamento definitivo dos autos;
- (3) A Secretaria informou a data mais antiga como sendo 01/02/2009 e, pela análise do processo nº 1261/2005, fls. 133, constatou-se que tal data é 15/12/2009.

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 <sup>(1)</sup>	1956	586	29,95
2010 <sup>(2)</sup>	446	101	22,64

**Obs.:**

- (1) A última Correição Ordinária foi realizada no período de 04 a 07/05/2009, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;
- (2) Boletins Estatísticos de janeiro a março de 2010, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia 29/03/2010.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia 29/03/2010):

CONHECIMENTO	2602
EXECUÇÃO <sup>(1)</sup>	3826
TOTAL	6428

**Obs.:**

- (1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (2702), o saldo de processos no “arquivo provisório” (514) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (610).

**6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**;

**6.6** mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, nesta data, não foram constatadas pendências passíveis de providências pelo Juízo;

**6.7** registra-se que o Órgão cumpriu todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e processos solicitados nesta oportunidade;

**6.8** nesta oportunidade, ratifica-se a constatação de que esta Vara não arquivava em pastas próprias cópias de documentos (Alvarás, Guias de Retirada e Mandados), utilizando-se apenas do Sistema Informatizado para o registro dos referidos documentos (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 6.8**).

## **7. ORIENTAÇÕES**:

**7.1** os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo com a demora para a entrega do laudo pericial nos processos que tramitam pelo **rito sumaríssimo**, que superou **209 (duzentos e nove)** dias e pelo **rito ordinário**, que superou **323 (trezentos e vinte e três)** dias; o prazo líquido para sentença, no caso do **rito ordinário**, que superou **526 (quinhentos e vinte e seis)** dias e pelo **rito sumaríssimo**, que superou **301 (trezentos e um)** dias e o prazo global, no caso do **rito ordinário**, que extrapolou **543 (quinhentos e quarenta e três)** dias e no **rito sumaríssimo**, que superou **309 (trezentos e nove)** dias; diante disso, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos; igualmente, os prazos médios da fase de execução apresentados, nesta data, apontam prazos exagerados para homologação do cálculo, que superou **243 (duzentos e quarenta e três)** dias e o prazo global que extrapola os **501 (quinhentos e um)** dias; os resultados apresentados podem não refletir a realidade dos prazos médios da execução, em que pesem as dificuldades naturais desses procedimentos; por conseguinte, **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

**7.2** consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juizes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **36 (trinta e seis)** processos com cargas em aberto com Juizes, sendo que deste total, **11 (onze)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Paulo Cesar dos Santos, dos quais **04 (quatro)** foram retirados em **23/07/2009**; **01 (um)**, em **14/08/2009**; os demais processos em carga com o referido magistrado têm data de retirada mais antiga em 15/03/2010; **12 (doze)** referem-se à MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Luciana Caplan, dos quais **01 (um)** foi retirado em **21/09/2009**; **01 (um)**, em **08/10/2009**; **03 (três)**, em **24/11/2009** e **01 (um)**, em 14/12/2009; os demais processos em carga com a referida

magistrada têm data de retirada mais antiga em 23/02/2010; **a Corregedoria Regional mantém acompanhamento da produção dos aludidos magistrados; no caso da magistrada acima mencionada, há contatos telefônicos realizados pelo MM. Juiz do Trabalho Auxiliar da Corregedoria, Dr. Manoel Carlos Toledo Filho;** os outros processos em carga com outros Magistrados têm data de retirada mais antiga em 23/02/2010; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis;**

**7.3** que sejam sempre cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, algumas cargas abertas desde **20/01/2010** (Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, cargas nº 139 – por amostragem); **deverá o Juízo tomar providências para a efetiva cobrança dos mesmos utilizando, inclusive, se for o caso, do mandado de busca e apreensão;**

**7.4** que sejam sempre refeitas as capas que se encontrarem danificadas, o que não ocorreu no processo nº **1579/2003** – por amostragem (**vide CNC, Capítulo “ORD”, artigo 5º**);

**7.5** constatou-se que nos processos nºs. **889/2004** e **502/2003**, os mandados expedidos em **27/03/2009** ainda não haviam sido remetidos à Central de Mandados até a presente data; nesta oportunidade, os autos foram entregues a Sra. Diretora para que encaminhasse as diligências à Central, sendo certificado que os autos foram localizados nesta data e os documentos remetidos de imediato; assim, **recomenda-se** que as diligências sejam entregues à Central de Mandados com brevidade, evitando-se a demora constatada;

**7.6** que no processo nº **1271/1997**, seja dado cumprimento ao r. despacho de fls. 280, que determinou o cancelamento do alvará de fls. 278;

**7.7** considerando o interesse do Tribunal na adoção de políticas de gestão ambiental, **determina-se** que cesse a prática de juntar aos autos cópias em duplicidade de guias de retirada e alvarás (processo nº **392/2007** – fls. 408 e 412 e **1658/2008** – fls. 48 e 50, dentre outros, por amostragem);

**7.8** que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que se fizerem necessárias:**

**7.8.1** nº **1063/1994**, para certificar vencimento de prazo concedido ao reclamante, em 24 (vinte e quatro) horas e, após, ao MM. Juiz para deliberações; idem em relação ao processo nº **1789/1994**;

**7.8.2** nº **1261/2005**, para certificar, em 24 horas, o vencimento de prazo concedido à reclamada, levando imediatamente à conclusão, para deliberações do MM. Juiz, uma vez que passível de pronta utilização das ferramentas disponíveis para a efetividade da execução;

**7.8.3** nº **898/2008**, para prosseguimento, em razão do silêncio do autor certificado à fls. 53vº, com data de 05/06/2009; ademais, que seja regularizado o r. despacho de fls. 52, colhendo-se a assinatura do Magistrado;

**0**

**7.8.4** nº **1364/2006**, para prosseguimento, em razão do silêncio da União, conforme certidão lavrada à fls. 60vº, datada de **11/12/2009**;

**7.8.5** nº **862/1996**, em razão da ausência de comprovação nos autos da transferência dos valores bloqueados às fls. 111, datados de 20/04/2009;

**7.8.6** nº **1379/2004**, tendo em vista que até a presente data a executada não deu cumprimento ao r. despacho de fls. 894, datado de **01/04/2009**;

**7.9 - EXECUÇÃO** - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **3826** feitos, expede as seguintes orientações:

**7.9.1** que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “c”**);

**7.9.2** que seja mantida a pauta de audiências para tentativa de conciliação, seja nos feitos em fase de liquidação, seja nos feitos em que esta fase já foi ultrapassada (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “g”**);

**7.10 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:**

**7.10.1** que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

**7.10.2** com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda à sexta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

**7.10.3** Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

**7.10.4** com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata;**

**7.10.5** com relação ao **Inciso V:**

**7.10.5.1 letra “a”:** verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

**7.10.5.2 letra “b”:** (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

**7.10.5.3 letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

**7.10.5.4 letra “e”** (liberação do depósito recursal): não foram detectadas situações de descumprimento;

**7.10.5.5 letra “g”** (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.9.2, desta ata;**

**7.10.5.6 letra “h”** (registros no sistema informatizado): recomenda-se maior atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado, uma vez que foram detectadas ocorrências com relação aos processos inspecionados

**7.10.5.7 letra “i”** (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): não foram detectadas situações de descumprimento;

**7.11 PRAZOS FIXADOS:** a situação detectada no **item 6.2, desta ata**, será regularizada nos seguintes prazos: letra **“b”**, em **05 (cinco)** dias; letra **“l”**, em **30 (trinta)** dias; letra **“r”**, em **15 (quinze)** dias; letra **“s”**, deve ser dado baixa na estatística e iniciada a regularização tão logo agilizados os serviços acima descritos;

**7.12** tendo em vista a **“meta 2” do CNJ**, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Providências para Julgamento
1266/2005	Julgamento até 30/04/2010
930/2005	Diante do que consta às fls. 195, conclusos com urgência para julgamento até 16/04/2010
888/2001	Se houver necessidade de esclarecimentos, conceder 5 dias ao perito, 48 horas para manifestação das partes e, se não houver outras provas, julgar até 21/05/2010



## CORREGEDORIA REGIONAL - 4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

784/2005	Se houver necessidade de esclarecimentos, conceder 5 dias ao perito, 48 horas para manifestação das partes e, se não houver outras provas, julgar até 21/05/2010
566/2005	Suspenso desde 21/02/2007, aguardando o trânsito em julgado da Ação Anulatória de Dissídios Coletivos nº 90-2004-000-15-00-9, que se encontra em grau de recurso no C. TST
607/2004	Julgamento até 16/04/2010
596/2005	Suspenso desde 16/01/2007, aguardando o trânsito em julgado da Ação Anulatória de Dissídios Coletivos nº 90-2004-000-15-00-9, que se encontra em grau de recurso no C. TST
1943/2000	Suspenso desde 11/09/2007, aguardando o trânsito em julgado da Ação Anulatória de Dissídios Coletivos nº 90-2004-000-15-00-9, que se encontra em grau de recurso no C. TST
1094/2005	Suspenso desde 30/10/2006, aguardando o trânsito em julgado da Ação Anulatória de Dissídios Coletivos nº 90-2004-000-15-00-9, que se encontra em grau de recurso no C. TST
2107/2005	Julgamento até 16/04/2010
2093/2005	Julgamento até 16/04/2010
2027/2005	Se necessária audiência de instrução, julgar até 14/05/2010, se não houver necessidade de outras provas, julgar até 30/04/2010
1996/2003	Instrução designada para 13/04/2010. Se não houver outras provas, julgar até 21/05/2010
1874/2005	Se houver necessidade de esclarecimentos, conceder 5 dias ao perito, 48 horas para manifestação das partes e, se não houver outras provas, julgar até 21/05/2010
1134/2004	Se houver necessidade de esclarecimentos, conceder 5 dias ao perito, 48 horas para manifestação das partes e, se não houver outras provas, julgar até 21/05/2010
1223/2003	Se necessária audiência de instrução, julgar até 14/05/2010, se não houver necessidade de outras provas, julgar até 30/04/2010
1611/2005	Laudo pericial em 20 dias, improrrogável, pena de destituição e multa
1260/2004	Aguardando realização de exames médicos no reclamante, solicitados pelo Sr.perito
807/2005	Aguardando trânsito em julgado de agravo de instrumento interposto quando os autos ainda tramitavam pela Justiça Comum, atualmente em grau de recurso especial perante o C.STJ
241/2005	Suspenso desde 06/12/2005. Oficiar a 5ª Vara Cível desta Comarca, solicitando informações sobre a atual situação do processo 716/1999 daquele Juízo

Após o cumprimento da “**meta 2**”, deverá haver prioridade para cumprimento da “**meta 7**”, divulgada pelo E. TRT, de modo a baixar para 20% o índice de processos não julgados, autuados até 31/12/2008;

**7.13** determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

**7.14** em **120 (cento e vinte)** dias o juízo deverá oficiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada.

**8. AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **155** autos em diversas situações processuais, dos quais **135** em execução (**30** no arquivo “provisório”), todos a seguir relacionados:

**8.1** Autos retirados do Arquivo “Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1994	911	1770	1788	2917	171	1184	179	752	849
	435	575	1820	2567	2130	606	1063	1789	
1995	851	880	726						
1996	1080	1247	475						
1997	841								
1998	1690	1439							
1999	1568	1251							
2001	1580								
2003	839								

**8.2** Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1994	1082	1472	1507	997					
1995	1308	196	1411						
1996	412	1659	1350	1155	862				
1997	1271	825							
1998	2308	1386							
1999	714	1052	1013						
2000	561	314	1634	764	616				
2001	876	710	553	1590	1445				
2002	229	675	875	566	478	1002	120	943	
2003	2001	1923	1579	1737	502	1999	1932		
2004	1534	233	1613	173	591	635	1142	1222	889
	1379	641							
2005	978	363	2182	1261	1745	815	1051	1614	1232
2006	1828	1900	1364	852	1706	913	911	17	251
2007	19	392	651	940	2331	1019	312	2120	567
	835	708	1932						
2008	1658	1082	1461	738	581	642	898	232	545
	1154								
2009	229	1412	1979	1368	2021	1354	1713	913	1187
	1380								

## 8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2000	1943								
2001	888								
2003	1996	1223							
2004	1260	1134	607						
2005	2141	807	1611	1874	2027	2093	2107	1094	596
	566	784	930	1266					

9. o problema comum a todas as Varas deste Fórum é o fato de que sequer possam encaminhar autos findos para o local destinado ao arquivo no prédio localizado noutra endereço pois, há alguns anos, não oferece condições de abrigar os autos que lá estão; ao Tribunal já foi dado conhecimento da situação precária do local, em várias oportunidades, através de ofícios da Diretoria do Fórum e, também, por esta Corregedoria; por intermédio de contatos do Sr. Assessor da Corregedoria com a área Administrativa do Tribunal durante os trabalhos da presente Correição, soube-se que não há definição sobre a reforma do prédio do arquivo de Jundiaí, uma vez que, embora cedido por 100 (cem) anos, é necessário refazer todo o prédio, havendo, inclusive, a possibilidade de sair do imóvel em razão do elevado custo da reforma; o **Vice-Corregedor Regional solicitará à D. Presidência que renove estudos para resolução do problema, em razão dos prejuízos, riscos e problemas de saúde causados aos servidores que têm acesso àquele local.**

11. **REIVINDICAÇÃO:** a Sra. Diretora de Secretaria reivindicou o aumento da quantidade de malotes para o TRT, o que agilizaria de forma acentuada a remessa de autos; **dê-se ciência à D. Presidência, para que adote as providências que entender cabíveis.**

12. **REUNIÃO:** O Exmo. Vice Corregedor Regional reuniu-se, no dia 08/04/2010, com os MM. Juízes Titulares, Substitutos e Auxiliares, com as Diretoras de Secretaria e com todos os servidores do Fórum Trabalhista “Homero Diniz Gonçalves”, para conscientizá-los sobre as alterações feitas na administração da Justiça, em especial com o regime de metas, planejamento estratégico plurianual e, futuramente, processo eletrônico, o qual fatalmente exigirá maior qualificação dos servidores, uma vez que as atividades burocráticas serão realizadas pela máquina.

13. **ENCERRAMENTO** – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

CORREGEDORIA REGIONAL - 4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

<b>Dia</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>07/04/2010</b>	<b>10h00min</b>	<b>19h00min (suspensão)</b>
<b>08/04/2010</b>	<b>09h00min</b>	<b>18h00min (encerramento)</b>

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_(a)\_\_\_\_\_, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo..

**(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Vice-Corregedor Regional**

Recebi cópia da ata,  
Jundiaí (4ª Vara do Trabalho), 08/04/2010.

(a) Berenice Chepuck Torelli  
Diretor de Secretaria